



UNIVERSIDADE 
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 003/2008, de 06 de outubro de 2008

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições:

Considerando que a Faculdade de Direito, não mais, dispõe do serviço de contínuo;

Considerando que a Secretaria não possui controle do fluxo de entrada e saída de professores;

Considerando o incômodo causado pela interrupção das aulas para entrega de documentos aos professores.

RESOLVE:

Art. 1º Os professores devem comparecer à Secretaria, naqueles dias em que estiverem nas dependências da Faculdade, para verificar se há algum comunicado e/ou correspondência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres
Diretor